



ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 442/2025

Dispõe sobre a convocação da 11ª Conferência Municipal de Saúde da cidade de Guarabira/PB, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 18, Incisos VII e X da Lei Orgânica do Município, c.c. a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Resolução CNS nº 453, de 10 de maio de 2012, pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, pela legislação municipal pertinente e em consonância com a Resolução CNS nº 680, de 05 de agosto de 2022, bem como com o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 11ª Conferência Municipal de Saúde de Guarabira/PB, a realizar-se no dia 11 de novembro de 2026, conforme deliberação do Conselho Municipal de Saúde, aprovada em reunião ordinária realizada em 11 de junho de 2026.

Art. 2º A 11ª Conferência Municipal de Saúde terá como tema central: “Saúde, Democracia, Soberania e SUS: cuidar do povo é cuidar do Brasil”.

Art. 3º A 11ª Conferência Municipal de Saúde será coordenada por Comissão Organizadora instituída e aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, por meio de ato administrativo expedido pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º Compete à Comissão Organizadora desenvolver e executar os trabalhos técnicos e administrativos necessários à realização da Conferência, bem como elaborar a proposta do Regimento Interno, a ser submetida à apreciação e aprovação do Plenário do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 5º As despesas decorrentes da realização da 11ª Conferência Municipal de Saúde correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Fundo Municipal de Saúde, suplementadas se necessário.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guarabira, 13 de outubro de 2026.


MARIA HAILÉA ARAÚJO
TOSCANO
Governadora
Prefeita
754.144.
Data: 13/10/2026 19:18:54 -03:00
Maria Hailéa Araújo Toscano
Prefeita



CHEFE DE GABINETE DA PREFEITA
Rua Solon de Lucena, 26 – Centro – CEP: 58200-056
Guarabira/PB – Telefones: (83) 3502-1248
prefeitura@guarabira.pb.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB
CREDENCIAMENTO N.º 009/2026 - EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA NA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES NAS FUNÇÕES DE MESTRE DE OBRAS, PEDREIROS, CARPINTEIROS, PINTORES, CALCETEIROS, SOLDADOR, ELETRICISTAS E SERVENTES, COM A JORNADA DE TRABALHO DE 08 (OITO) HORAS DIÁRIAS E 05 (CINCO) DIAS POR SEMANA, NO PERÍODO COMPREENDIDO DE 12 (DOZE) MESES. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 009/2026. DOTAÇÃO: 0100 – 04.122.1002.2004 – 04.122.1002.2005 / 0200 – 04.122.1002.2009 / 0510 – 08.245.2003.2032 – 08.245.2003.2035 – 08.245.2003.2037 / 0700 – 23.695.2009.2050 / 0900 – 12.122.1002.2058 – 12.361.2001.2060 – 12.361.2001.2065 – 12.361.2001.2066 – 12.365.5001.5007 / 1000 – 27.812.2004.2069 / 1100 – 15.452.1002.2073 / 1200 – 14.422.1002.2077 / 1300 – 10.301.2002.2083 – 10.301.2002.2084 – 10.302.2002.2088 / 1400 – 15.452.1002.2097 / 1500 – 25.122.1002.2100. 3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. 500 / 540 / 550 / 541 / 542 / 543 / 600. VIGÊNCIA: até 13/10/2027. PARTES CONTRATANTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA** e: CT Nº 00815/2026 - 13.10.26 – **RICARDO FRANCISCO DOS SANTOS** – CNPJ: 69.421.364/0001-41 – R\$ 40.300,00; CT Nº 0000816/2026 - 13.10.26 – **EDSON CARLOS CRISPIM** – CNPJ: 68.941.759/0001-02 – R\$

24.7000,00; CT Nº 0000817/2026 - 13.10.26 – **ANDRE FRANCISCO DO NASCIMENTO** – CNPJ: 69.024.195/0001-06 – R\$ 40.300,00.

Guarabira, 13 de outubro de 2026.

MARIA HAILÉA ARAÚJO TOSCANO - Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 42/2026, que objetiva: Aquisição e instalação de equipamentos, mobiliários e estruturas metálicas destinados à modernização e adequação operacional e higiênico-sanitária do Matadouro Público Municipal de Guarabira/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: **MACROTEC EQUIPAMENTOS LTDA** - R\$ 247.890,00 (duzentos e quarenta e sete mil, oitocentos e noventa reais). Fica a empresa vencedora do certame convocada para a assinatura do Termo de Contrato, conforme instrumento convocatório.

Guarabira - PB, 13 de Outubro de 2026.

MARIA HAILÉA ARAÚJO TOSCANO - Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 009/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Credenciamento nº 009/2026, que objetiva o CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA NA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES NAS FUNÇÕES DE MESTRE DE OBRAS, PEDREIROS, CARPINTEIROS, PINTORES, CALCETEIROS, SOLDADOR, ELETRICISTAS E SERVENTES, COM A JORNADA DE TRABALHO DE 08 (OITO) HORAS DIÁRIAS E 05 (CINCO) DIAS POR SEMANA, NO PERÍODO COMPREENDIDO DE 12 (DOZE) MESES; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: **RICARDO FRANCISCO DOS SANTOS** – CNPJ: 69.421.364/0001-41 – R\$ 40.300,00; **ANDRÉ FRANCISCO DOS SANTOS** – CNPJ: 69.024.195/0001-06 – R\$ 40.300,00, **EDSON CARLOS CRISPIM ALVES** – CNPJ: 68.941.759/0001-02 – R\$ 24.700,00.

Guarabira - PB, 09 de outubro de 2026.

MARIA HAILÉA ARAÚJO TOSCANO - Prefeita

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARABIRA/PB
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antonio André, 26 - Centro - Guarabira - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de material médico hospitalar (catéter masculino e feminino) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 29 de Outubro de 2026. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 29 de Outubro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente.



Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; Decreto Municipal 269/2023 e demais legislações pertinentes, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08h00min as 14h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaoguarabirapmg@gmail.com. Edital: www.guarabira.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Guarabira - PB, 13 de Outubro de 2026.

WALBERTO JOSÉ DA SILVA - Pregoeiro Oficial

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARABIRA/PB
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2026**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antonio André, 26 - Centro - Guarabira - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PASSEIO PARA TRANSPORTE DE PROFISSIONAIS E PACIENTES CONFORME EMENDAS IMPOSITIVAS MUNICIPAIS DE N.º 035/2026, 041/2026 051/2026. Abertura da sessão pública: 09h00min do dia 29 de Outubro de 2026. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 29 de Outubro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; Decreto Municipal 269/2023 e demais legislações pertinentes, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08h00min as 14h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaoguarabirapmg@gmail.com. Edital: www.guarabira.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Guarabira - PB, 13 de Outubro de 2026.

JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS - Pregoeiro Oficial

ATOS DO CONSELHO DA CIDADE DE GUARABIRA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
Conselho da Cidade**

RESOLUÇÃO Nº 018/2026

Dispõe sobre o encerramento da apreciação, sem deliberação conclusiva de mérito, do Processo Administrativo nº 001388/000097/2026, em razão de questão de ordem relativa à competência do Conselho da Cidade para aprovação de projetos arquitetônicos em fase de análise prévia, e determina a devolução dos autos ao setor técnico competente.

O CONSELHO DA CIDADE DE GUARABIRA, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 001388/000097/2026, de interesse de Jocélio Ferreira Gomes, referente à análise prévia de projeto arquitetônico para construção de edificação de uso misto, localizada na Rua Arthur Pontes da Silva, Bairro São José, neste Município;

CONSIDERANDO que o Setor de Fiscalização de Obras Privadas, após análise técnica, identificou desconformidades relativas à taxa de ocupação, à taxa de permeabilidade, ao afastamento posterior e à necessidade de previsão de sistema adequado de escoamento de águas pluviais;

CONSIDERANDO que o processo foi encaminhado ao Conselho da Cidade para apreciação, diante da alegação do interessado de que a edificação projetada observa a tipologia construtiva predominante na quadra;

CONSIDERANDO que, durante a apreciação da matéria, foi iniciada a votação, tendo se manifestado três Conselheiros votantes, ocasião em que o Conselheiro Gabriel Lucas suscitou questão de ordem acerca da competência do Conselho da Cidade para deliberar sobre a aprovação de projeto arquitetônico ainda submetido à fase de análise prévia;

CONSIDERANDO a pertinência da questão de ordem suscitada, uma vez que a análise técnica de projetos arquitetônicos e a verificação de sua conformidade com os parâmetros urbanísticos constituem atribuições próprias dos setores administrativos competentes, não cabendo ao Conselho substituir suas decisões ou afastar exigências legais sem expressa autorização normativa;

CONSIDERANDO que a competência deliberativa do Conselho da Cidade deve ser exercida nos limites estabelecidos pela legislação municipal, não se confundindo com as atribuições administrativas de análise, aprovação e licenciamento de projetos de construção;

Rua Solon de Lucena, 26 – Centro - CEP: 58200-000
Guarabira/PB Telefone: (83) 3271-4252



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
Conselho da Cidade**

CONSIDERANDO que, diante da questão de ordem apresentada, a votação foi interrompida antes de sua conclusão, não tendo sido proclamado resultado definitivo quanto à aprovação ou ao indeferimento do projeto;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de preservar o princípio da legalidade administrativa, a repartição de competências entre os órgãos municipais e a segurança jurídica dos atos praticados;

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer a pertinência da questão de ordem suscitada pelo Conselheiro Gabriel Lucas quanto aos limites da competência do Conselho da Cidade para deliberar sobre a aprovação de projetos arquitetônicos em fase de análise prévia, cuja apreciação técnica compete ao setor administrativo responsável.

Art. 2º Registrar a interrupção da votação do Processo Administrativo nº 001388/000097/2026, após a manifestação de três Conselheiros votantes, sem conclusão do procedimento deliberativo e sem proclamação de resultado quanto ao mérito do projeto.

Art. 3º Determinar a devolução do Processo Administrativo nº 001388/000097/2026 ao Setor de Fiscalização de Obras Privadas, para prosseguimento da análise e adoção das providências administrativas cabíveis, observadas as disposições da legislação urbanística municipal.

Art. 4º Esclarecer que a presente Resolução não constitui aprovação ou indeferimento do projeto arquitetônico pelo Conselho da Cidade, permanecendo a apreciação técnica e a decisão administrativa correspondente sob responsabilidade dos órgãos municipais competentes.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guarabira/PB, 13 de outubro de 2026.

CESAR ALVES TAVARES Assinado de forma digital por CESAR ALVES TAVARES DA SILVA:30830925805
DA SILVA:30830925805
CESAR ALVES TAVARES DA SILVA:30830925805
Presidente do Conselho da Cidade de Guarabira